



CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÃO  
BREJÃO — PERNAMBUCO

LEI Nº 204/73

EMENTA:- "Autoriza o Chefe do Executivo Municipal à realizar transação para aquisição de uma Ambulância e abertura de um crédito Especial".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE -- BREJÃO, faço Saber que o Poder Deliberativo aprovou e eu, decreto a seguinte LEI:

- Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo dêste Município, a realizar a compra de uma Ambulância - 73, Chevrolet, tipo veraneio, para atender os serviços de saúde (transporte de medicamentos e pessoas doentes).
- Art. 2º - Fica igualmente autorizado, o Chefe do Poder Executivo Municipal, a decretar a abertura de um crédito especial até a importância de Cr\$ 38.000,00 (trinta e oito mil-cruzeiros), para a compra acima descrita. Mediante recursos disponíveis com as anulações de dotações do Orçamento vigente.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, à partir desta data, revoga das as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE BREJÃO. Em, 19 DE MARÇO DE 1973.

*Aguiar Paulo Carlos Farias*

- PRESIDENTE -

*José Carlos de Barros*

1º SECRETÁRIO

*Guaraciara Botista de Moraes*

2º SECRETÁRIO.

